

Conselho de Gestão - CONGE

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC			
Data: 10/10/2019		Hora: 9h	Local: sala de reuniões da SEPLAG
Composição			
Representantes do Estado do Ceará			
a	Aloísio Barbosa de Carvalho Neto Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria-Geral	b	José Flávio Jucá de Araújo Secretário do Planejamento e Gestão
c	Marcos Gadelha Substituto Secretário da Saúde	d	José Olavo Peixoto Filho Superintendente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará
Representantes dos Servidores Públicos Estaduais			
e	José Helano Maia	f	
g	Francisca Jeruza Feitosa de Matos		
Após a verificação de quórum, o Presidente Aloísio agradeceu a presença de todos e deu as boas vindas ao Senhor Marcos Gadelha, representante da Secretaria da Saúde. Ressaltou que, infelizmente, o Conselheiro Cabeto não pode estar presente, por motivo de força maior, mas conforme prevê o Regimento Interno do CONGE, na ausência ou impedimento do comparecimento de um Conselheiro, o mesmo poderá indicar um substituto. O Presidente Aloísio também deu as boas vindas a Senhora Patrícia Facó que será substituta do ex-Conselheiro Dimas. Neste instante, o Conselheiro Flávio Jucá indagou se já estava formalizada a substituição do ex-Conselheiro Dimas. O Conselheiro Olavo disse que ainda não; tendo em vista está aguardando a consolidação da documentação de instrução exigida, para formalizar o devido processo administrativo de nomeação da Senhora Patrícia Facó. Em seguida, o Presidente Aloísio deu continuidade aos trabalhos com o primeiro item da pauta, a deliberação do Regimento Interno do CONGE que foi encaminhado previamente pelo Conselheiro Olavo para os demais Conselheiros para que fizessem suas considerações. A Conselheira Jeruza afirmou ter enviado sua sugestão, e então, o Presidente perguntou qual inclusão foi sugerida. O Conselheiro Olavo falou que a sugestão tratava-se dos artigos 16 e 22; no que concerne ao artigo 16 a inclusão da sugestão: “como eventual substituto do Presidente, o Vice-Presidente”. Em se tratando do artigo 22 a sugestão é a seguinte: “o cargo de Vice-Presidente será ocupado por representante dos servidores públicos conforme votação do CONGE”. O Presidente Aloísio perguntou se havia mais alguma ponderação a fazer com relação ao Regimento Interno. Como não houve nenhuma manifestação do Colegiado, o conteúdo fático do Regimento Interno foi <u>aprovado</u>. O Presidente deu continuidade a			

Conselho de Gestão - CONGE

pauta, em seu item 2, que se refere as premissas que nortearão a elaboração do Regulamento do Conselho de Usuários, passando a palavra para o Conselheiro Olavo para abordar sobre o respectivo item. O Conselheiro Olavo antes de iniciar as discussões com relação às premissas, perguntou se havia alguma consideração a fazer com relação à Ata da reunião anterior, enviada por e-mail para todos os membros do Conselho. Todos concordaram com o teor da Ata e, portanto aprovada. O Conselheiro Flávio Jucá lembrou que nesta reunião estava como membro e não mais representando o Secretário Mauro Filho. Nesse instante, o Presidente Aloísio, registrou a presença do Conselheiro Helano, fez um breve resumo do que já se havia tratado antes de chegada do citado Conselheiro. Em seguida, o Conselheiro Olavo começou a apresentação das premissas para elaboração do Regulamento do Conselho de Usuários, dizendo inicialmente que dando encaminhamento a fatos administrativos discutidos na reunião passada, foi acatada a orientação do Presidente Aloísio e do Conselheiro Flávio Jucá, no sentido de construir um Grupo de Trabalho (GT) para principiar os alicerces do futuro Conselho de Usuários do ISSEC e assim foi feito. Foi realizado um trabalho preliminar a cerca da prospecção de normativos legais que disciplinam a matéria entelada, com vistas à construção do alicerce da fundamentação legal, embasada em legislações que já estavam devidamente ancoradas e assimiladas, portanto disciplinando outros Conselhos que tratam da mesma natureza operacional. Disse ainda que para estabelecer a construção de qualquer ato normativo, recomenda-se a prudência de que tenhamos o alicerce inicial que são as premissas, as bases dogmáticas. O Grupo de Trabalho elegeu como premissas os seguintes pontos que serão socializados inicialmente perante este Conselho de Gestão e que, oportunamente esses pontos serão, também socializados, disseminados e discutidos perante o Colegiado de Entidades Sindicais que representam os servidores públicos. O Conselheiro Olavo registrou que a instituição do Conselho de Usuários no âmbito da administração pública do Estado do Ceará é inovação da Lei nº 16.530/2018 (ISSEC), e, que somos protagonistas desta importante ferramenta de controle social, diga-se de passagem, oriunda de uma Lei Federal de amplitude nacional, Lei nº 13.460 de junho de 2017, na qual determina que a administração pública no âmbito do território nacional construa os seus respectivos Conselhos de Usuários. Neste momento, o Conselheiro Flávio Jucá sugeriu que, no desenrolar dos trabalhos relacionados ao Regulamento do Conselho de Usuários do ISSEC, o Grupo de Trabalho interaja com o pessoal da Transparência na CGE, na pessoa do Senhor Ítalo Brígido e/ou Senhor Mateus, que estão trabalhando uma lei ordinária no âmbito estadual. O Conselheiro Olavo ratificou que uma das diretrizes de atuação do Grupo de Trabalho, é ir à CGE para conversar com os colegas da Ouvidoria Geral, no sentido de se apropriarem cada vez mais desses instrumentos de solidez legal. O Presidente Aloísio ressaltou, por sua vez, que a sugestão do Conselheiro Flávio Jucá era pertinente e que foi muito bem lembrado, e, que a CGE está à disposição do Grupo de Trabalho. O Conselheiro Olavo prosseguiu apresentando a primeira premissa básica para participação

Conselho de Gestão - CONGE

no Conselho de Usuários é: ser usuário titular do ISSEC. Condição imperial é ser usuário. Usuário na nossa Lei é a porta de entrada de nosso sistema de assistência à saúde. A outra premissa é: usuário ativo com no mínimo seis meses de adesão; para ter um referencial se a rede credenciada está ativa, reativa ou proativa. O usuário titular tem que está ativo e com no mínimo seis meses de adesão, para conhecer a metodologia da recepção dos serviços assistenciais de saúde ofertados pelo Issec, por intermédio, da Rede Credenciada. Agora vamos construir a estruturação desse Conselho. A outra premissa: composição de vagas proporcional à quantidade de usuários na macrorregião administrativa do Estado, sendo proposta uma vaga para cada 100 usuários. Neste momento, o Conselheiro Flávio Jucá perguntou quantos usuários o ISSEC tem hoje. O Conselheiro Olavo respondeu que estamos ultrapassando a casa das 90 mil adesões. O Conselheiro Flávio Jucá então indagou se não seria gente demais compondo este conselho, já que para 100 usuários teríamos um representante. O Conselheiro Helano então interveio falando que seria interessante analisar como um todo. Na verdade a proposta de Conselho de Usuários que foi dialogada, entre os membros do Grupo de Trabalho, vem numa perspectiva de não ser um modelo de Conselho que estamos habituados com um número pequeno de pessoas. E que também precisa ser colocado que no Decreto de Regulamentação do ISSEC, consta que a avaliação do serviço e do atendimento do ISSEC será feito pelos usuários mediante o Conselho de Usuários. Confessou que a intenção no início era até um pouco mais agressiva no que se refere, a como a avaliar esse atendimento. A idéia tendenciosa, é que no futuro não muito longe, o ISSEC desenvolva um aplicativo onde o usuário ao ser atendido avalie o atendimento. O Conselheiro Flávio Jucá disse que não deveria sair dessa idéia, deveria seguir esta idéia. O Conselheiro Helano então falou que seria bom se inicialmente a gente pudesse já ter uma capacidade de acompanhamento e fiscalização a partir do usuário em todo o estado, daí a importância de ter essa divisão por regiões e termos 1% dos usuários fazendo o papel de fiscalizar e acompanhar, sendo uma pessoa que de fato pudesse auxiliar o ISSEC no que se refere à tratativa com os credenciados. Que é um fato que precisa até ser discutida num futuro muito breve esta relação do ISSEC com o credenciado. O Conselheiro Flávio Jucá disse que a melhor avaliação é de quem usa. Muitas vezes um conselheiro desse pode nem usar e avaliar. A Secretaria de Saúde, por exemplo, teve uma experiência dessa há uns dois anos atrás, com um aplicativo em que a pessoa acabou de usar o serviço de saúde e avalia. Nesse caso ficando latente a opinião do próprio usuário. Às vezes muita gente fala do serviço de saúde do Estado de um modo geral sem ter usado, porque ouviu outro falar. O Conselheiro Olavo então pediu a palavra para esclarecer com relação a esse ponto, o ISSEC desde 2008 disponibiliza em seu site, e que está até hoje, uma ferramenta dessa natureza, avaliação dos serviços prestados pelo ISSEC gestão, como também à avaliação dos serviços prestados pela rede credenciada. O Conselheiro Helano pediu a palavra e disse que outra característica da proposta é unir o que o ISSEC já disponibiliza no Portal do Usuário na perspectiva da expansão da

Conselho de Gestão - CONGE

manifestação de pessoas que estão em todo o Estado. Nós temos um grande desafio que é compromisso desde o início, a de expansão da rede de atendimento do ISSEC para todo o Estado. Nós estamos vivenciando um momento agora muito positivo com a gestão do ISSEC, em se tratando da liberação de atendimento de três hospitais no interior do Estado: Barbalha, Iguatu e Quixadá. Não surpreendentemente do que era esperado, ao anunciar o credenciamento do hospital de Barbalha, a APEOC tem sido muito procurada para adesões de companheiros na região do Cariri que estavam justamente aguardando este tipo de credenciamento. À medida que nós pudermos fazer este tipo de expansão da rede credenciada, a tendência é que também se tenha um número maior de usuários. É importante colocar aqui que, conforme afirmou o Conselheiro Olavo nós temos hoje, 90 mil adesões e mais de 70 mil usuários aptos a utilizar os serviços de saúde do ISSEC. Se fosse seguir essa proporcionalidade, nós estaríamos falando de um Conselho com aproximadamente 700 pessoas. É um número grande, a bem verdade. Mas se considerando, como proposta que este Conselho tem uma utilização e atuação basicamente por meio de mídia social, em regra, ele poderá não se reunir presencialmente, isso se torna absolutamente possível, ainda mais que, tem um forte indicativo que é a interligação e comunicação desses conselheiros com a Ouvidoria do ISSEC e Conselho de Usuários. Seria também uma forma de dar celeridade em alguns problemas pontuais e locais, e, essas pessoas na verdade acabariam sendo auxiliares do ISSEC, no Estado. O Presidente Aloísio indagou se um Conselho de Usuários com 700 pessoas, não teria gente demais. O Conselheiro Helano disse que serão utilizadas ferramentas em mídias sociais, basicamente como já existe, atualmente no Portal do Usuário. Todos os 70 mil usuários acessariam o ISSEC a partir desse Portal dos Usuários. Essa estrutura hoje já existe e funciona. Na verdade o que vai acontecer é que 1% dessa estrutura será utilizado para a ferramenta Conselho do Usuário. No Portal do Usuário, terá a aba de Conselho de Usuários, onde o conselheiro deverá lá optar, fazer reclamações e interlocuções mais próxima e direta com a Ouvidora do ISSEC. O modelo de Conselho que a gente está habituado é com um número reduzido e a proposta desse é a ampliação do processo de discussão, uma característica bem diferente. O presidente Aloísio perguntou como o ISSEC irá trabalhar com esse número de conselheiros. E o Conselheiro Flávio Jucá fez a seguinte indagação: se o sistema está aberto para todos os usuários, aí nós vamos dar um peso maior à manifestação de um conselheiro do que um usuário comum? O Conselheiro Helano falou que, o que está posto e colocado como princípio é criar um mecanismo, que é basicamente isso. Em resumo, é criar uma forma de que o conselheiro tenha uma capacidade de interlocução mais rápida com o ISSEC do que o usuário habitualmente que não faça parte do Conselho. O Conselheiro Flávio Jucá pediu para avançar e ir desenhando o Conselho, e para em momento oportuno, discutir, novamente, a quantidade de membros. Pelo que está sendo colocado já vira restrição, pontuou. Em seguida, o Conselheiro Olavo ratificou o pronunciamento do Conselheiro Helano, registrando que essa discussão foi sopesada diante do GT. Prosseguindo com as

Conselho de Gestão - CONGE

premissas, O Conselheiro Olavo tratou da proposta da representabilidade perante as 14 macrorregiões administrativas do Estado com seus municípios integrantes. Então nós estaríamos com Conselheiros na região Cariri, região Centro Sul, região Fortaleza, região Litoral, Litoral Leste, Litoral Norte e com seus respectivos municípios, aí vai avante, até a região 14, Vale do Jaguaribe. Assim nesse conceito, a estratégia foi: naquela região o usuário, pessoa física se reportaria inicialmente ao representante do Conselho de Usuários e esse representante do Conselho conhecendo o desenvolvimento de gestão em saúde do ISSEC, iria fazer a facilitação e resolução daquela possível demanda junto aquele ponto local da rede credenciada. Fazendo toda aquela prospecção inicial e se utilizando dos canais informatizados, já acionaria a nossa Gerência de Relacionamento com o Usuário ou a Ouvidoria, ou, ainda, se esse Conselheiro já tiver a apropriação devida de toda a metodologia do serviço de saúde, já iria promover a interlocução junto à Gerência de Credenciamento, Gerência de Contas Médicas, Gerência de Autorização de Procedimentos e Gerência Financeira, conforme a natureza da demanda em tratamento. Resumindo o ponto ora apresentado: “o usuário se reporta ao Conselheiro e esse por sua vez faz a interação institucional junto ao ISSEC”. Mas também essa proposta não vai restringir, nem impedir que o usuário, utilize o canal direto da Ouvidoria como, tradicionalmente, já acontece. A Ouvidoria, acessoriamente, já iria coletar e consolidar essas demandas para já fazer o tratamento devido. Reforçando a estratégia do novo sistema: usuário – Conselheiro – ISSEC, utilizando fortemente a ferramenta virtual que será disponibilizada. Neste instante, o Presidente Aloísio perguntou se essa nova ferramenta virtual que recebe a demanda, ela vai fazer o quê. O Conselheiro Olavo disse que o ISSEC irá internamente construir toda esta estrutura de administração desta demanda como já temos hoje a nível de Ouvidoria. E nós temos ainda um “plus” que foi a criação da Gerência de Relacionamento com o Usuário, cuja atividade negocial está enquadrada nesse contexto, ora pautado. O Conselheiro Olavo deu continuidade, lendo o próximo item das premissas: representatividade, mediante processo eleitoral, por macrorregiões administrativas com abrangência em todo o Estado. O Presidente Aloísio perguntou como seria esse processo eleitoral. O Conselheiro Olavo disse que aqui estão sendo demonstradas, por enquanto, as premissas, e que o Grupo de Trabalho, por intermédio, dos Conselheiros do CONGE, representantes dos servidores públicos, após os procedimentos de socialização, disseminação e ampla discussão junto as Entidades representativas dos servidores, construirá em conjunto com o ISSEC a norma inerente ao processo eleitoral, que em momento oportuno será, previamente, apresentada neste CONGE. Isso, por ora, é o princípio, que desencadeará um amplo processo de discussão. O Presidente Aloísio falou que a representatividade deve ser de usuário que conheça bem o ISSEC. Uma pessoa pode ter 1000 votos numa determinada região e nem saber onde fica o ISSEC. O Conselheiro Helano interveio registrando que o ISSEC já tem uma ferramenta que é simples e às vezes negligenciada, mas muito estratégica, que é o Portal do Usuário. Este processo de eleição poderá

Conselho de Gestão - CONGE

acontecer por dentro do site do ISSEC, no Portal do Usuário, onde quem entra lá é o usuário titular, com seu CPF e data de nascimento, e, aí ele (usuário) teria direito ao voto. Não seria aberto à comunidade como um todo. Acaba votando quem faz parte do ISSEC, seriam, no atual momento, os 70 mil. Por exemplo: digamos que a região da grande Fortaleza tenha hoje por volta de 40 mil usuários. Então nessa perspectiva seriam 400. Teríamos um momento para as pessoas/usuários inscreverem as suas candidaturas, sendo de 400 vagas. Passado o registro de candidaturas, haveria um período de votação, e, os 40 mil da região de Fortaleza teriam conhecimento de todo o processo eleitoral para o Conselho, bem como dos candidatos. Os usuários votariam através do Portal do Usuário e os 400 mais votados dos 40 mil ficariam como conselheiros. O Presidente Aloísio ainda questionou se esses 400 votados seriam realmente conhecedores do ISSEC. O Conselheiro Olavo, interveio e ponderou, que fica difícil definir quem conhece melhor o ISSEC, por isso a exigência do usuário ter no mínimo seis meses de adesão, considerando que este período de seis meses é um tempo suficiente para conhecer os serviços assistenciais de saúde e ter uma noção do que é o ISSEC. O usuário titular pode votar e ser votado. O Conselheiro Flávio Jucá registrou que a proposta é interessante, mas mostrou a seguinte preocupação: se com a criação dos conselheiros não afastaria a participação dos demais usuários. Que esses conselheiros não se achem os únicos representantes dos usuários. O Conselheiro Olavo asseverou que permanecerão no site do ISSEC as estações de tratamento das demandas do usuário: o Canal de Interação, Fala Usuário, Participe de Nossa Pesquisa de Satisfação e o Portal do Usuário. Nós temos quatro estações, e continuaremos disponibilizando todo o conteúdo programático informatizado expostos nessas ferramentas. Dando continuidade a apresentação das premissas, o Conselheiro Olavo leu os demais itens: mandato de dois anos, admitida a recondução; utilizar as mídias sociais para socialização e disseminação por intermédio do Portal do Usuário (site ISSEC); manter interação continuada com a Gerência de Relacionamento com o Usuário, e, Ouvidoria do ISSEC; instituir e implementar mecanismos alternativos e informais de solução de conflitos imediatos para correção e prevenção de falhas e omissões nos serviços prestados pela Rede Credenciada; desenvolver regras básicas organizacionais para implantação, funcionamento e manutenção do Conselho de Usuários. Ou seja, a estrutura orgânica de atuação desse Conselho. O Conselheiro Helano falou ser um hábito discutir entre os pares, e que, portanto as premissas, ora apresentadas, decorrentes do Grupo de Trabalho(GT), serão levadas para discussão junto às entidades visando a construção do texto normativo por muitas mãos. Concluídas as considerações com relação às premissas do Regulamento do Conselho de Usuário, o Presidente Aloísio prosseguiu para o terceiro ponto da pauta: Resolução CONGE nº 02/2019. O Conselheiro Olavo disse que esta resolução está se reportando ao início da cobrança de carência prevista na Instrução Normativa nº 01/2018, que será alterada para 1º de janeiro de 2020 em todas as suas concepções, fez a leitura perante todos e cientificou, ainda que toda normatização do ISSEC fica divulgada no site institucional, da

Conselho de Gestão - CONGE

Autarquia. O Presidente Aloísio deu continuidade à reunião com o último item da pauta: apresentação de ofícios enviados ao CONGE pelo Fórum Unificado das Associações e Sindicatos dos Servidores Públicos Estaduais do Ceará - FUASPEC, passando a palavra ao Conselheiro Olavo. Este por sua vez, leu o teor integral do conteúdo exposto no Ofício nº 020/2019 do FUASPEC de 20/09/2019 assinado por seu Coordenador Geral, Pedro Queiroz da Silva. Em seguida, o Presidente Aloísio informou que, juntamente com o Conselheiro Olavo, redigiu a minuta de resposta ao ofício apresentando. Logo em seguida, socializou junto aos demais Conselheiros para concordância ou não. Inicialmente foi informado que a elaboração do Decreto, em questão, citado no corpo do respectivo ofício, foi produto normativo apresentado pelo então Grupo de Trabalho(GT), representados por membros da Direção Executiva do ISSEC e lideranças dos servidores públicos, encarregados de desenvolver os estudos necessários e elaborar a normatização instituidora do Novo ISSEC, que culminou com a apresentação da minuta do Decreto na primeira reunião ordinária do Conselho de Gestão(CONGE) em 02/08/2018. O Presidente Aloísio colocou, a minuta, ao crivo dos conselheiros para que pudessem agregar ou retirar informações, para chegando num acordo, assinar e enviar a resposta ao FUASPEC. O Conselheiro Flávio Jucá ratificou que, o que está sendo solicitado no Ofício do FUASPEC foi e continua sendo feito, ou seja, houve a participação dos servidores públicos contribuintes, usuários do ISSEC, que compõe o Conselho de Gestão. Pediu para esclarecer, perguntou se o Grupo de Trabalho teve a participação dos servidores e a aprovação final do CONGE. O Conselheiro Olavo respondeu que sim. O Conselheiro Flávio Jucá concluiu dizendo achar que o Coordenador do FUASPEC talvez tenha sido mal informado. O Conselheiro Helano também se manifestou expressando surpresa e ratificou que, o assunto foi sim, tema de ampla discussão com a sua participação e do Dimas, por diversas vezes, da própria Jeruza também. E o processo de construção do normativo sim, inclusive com a minha participação e do Dimas. No processo de construção, foi discutido muito as questões dos cargos, das mudanças e gerências, dentre outros assuntos correlatos. É fato que no processo de publicação, envio para publicação não houve a participação, mas isso é questão de ordem burocrática. Sobre a minuta de resposta ao ofício do CONGE ao FUASPEC, disse ter a mesma opinião do Conselheiro Flávio Jucá, concordando com o primeiro parágrafo e discordando da expressão “indeferido” no segundo parágrafo, ressaltando não ser conveniente, já que a solicitação trata-se de “participação dos servidores”, o que vem continuamente acontecendo por intermédio dos representantes dos servidores no CONGE. A Conselheira Jeruza acrescentou que sempre é chamada para prestar esclarecimentos junto ao Fórum dos Servidores (FUASPEC) e, o que está sendo muito cobrado agora, é a construção do Conselho de Usuários. Na ocasião da reunião no FUASPEC mostrou o Decreto do ISSEC que aborda a criação do Conselho de Usuários. O Conselheiro Flávio Jucá, por sua vez asseverou que no teor do ofício diz que o decreto foi elaborado e publicado sem a participação dos servidores. Até esse momento a participação dos servidores se dá pelo CONGE,

Conselho de Gestão - CONGE

pelo fato de ainda não termos o Conselho de Usuários, o que futuramente teremos. Desta forma solicitou que no segundo parágrafo da minuta de resposta fosse ratificado que houve participação dos servidores, pelo grupo representante, e que foi discutido no CONGE. A Conselheira Jeruza fez uma intervenção dizendo ter informado ao Fórum que a discussão desse Decreto foi realizada pelo grupo à época. Teve a Lei, o Decreto e depois a Instrução Normativa. Tudo foi participativo e discutido. Falou ainda, que levando em consideração o interesse dos servidores em participar da construção do Regulamento, foi deliberado nessa reunião que o Fórum indicaria mais representantes além dos três já presentes e solicitaria através de ofício a publicação no Diário Oficial de portaria designando o nome dos indicados com a finalidade de compor o Grupo Técnico de Trabalho que irá elaborar o regulamento do Conselho de Usuários do ISSEC. O Conselheiro Olavo, diante da situação exposta, informou que em 02/08/2018 às 14h, em reunião do CONGE na SEPLAG, ocasião em que estiveram presentes os então membros do citado Conselho, Francisco Queiroz Maia Júnior, José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, Henrique Jorge Javi, José Olavo, Antônio Dimas, José Helano e Francisca Jeruza, houve a demonstração e apreciação da minuta do Decreto de Regulamentação do NOVO ISSEC. Por fim, o Presidente Aloísio deliberou que seria mantido o primeiro parágrafo da minuta de resposta do Ofício do CONGE ao FUASPEC e retificado o segundo parágrafo. Conforme os argumentos apresentados pelo Conselheiro Flávio Jucá e Conselheiro Helano, serão realizadas as alterações e posteriormente encaminhada aos demais membros para concordância, e, oportunamente, assinatura do Presidente do CONGE, e, envio ao FUASPEC. Em seguida, o Conselheiro Olavo passou a ler o teor do Ofício nº 026/2019/FUASPEC que trata da indicação de membros do FUASPEC para composição do Grupo Técnico que irá elaborar o Regulamento do Conselho de usuários do ISSEC, na forma do Art. 49, do Decreto nº 33.198, de 05/08/2019(ISSEC). Desta forma, além dos servidores públicos que já pertencem ao CONGE (Jeruza e Helano) foram indicados os servidores: Patrícia Emilia Gomes Facó, Manuel Carlos da Costa, Francisca Lúcia Nunes de Arruda e Pedro Queiroz da Silva. O Presidente Aloísio leu a minuta de resposta ao referido Ofício para que, novamente, houvesse participação dos demais Conselheiros quanto à concordância ou não do texto. Neste momento, o Conselheiro Flávio Jucá indagou qual a dificuldade de acrescentar mais três pessoas. Perguntou aos membros do CONGE que fazem parte do Grupo de Trabalho se agregar essas pessoas, ajuda ou dificulta? O Conselheiro Helano falou que particularmente é uma questão institucional, e, se devia dar prosseguimento com a decisão do plenário do CONGE, que os representantes dos servidores no CONGE faria as devidas tratativas com os companheiros em reuniões marcadas para tratar da questão, proposta esta, que recebeu a concordância de todos os membros do CONGE. Sugeriu que na resposta ao Ofício deveria constar que o referido Conselho se compromete fazer interlocução a partir dos conselheiros representantes dos servidores com as entidades, inclusive em reunião de plenário no FUASPEC para receber demandas e

Conselho de Gestão - CONGE

apresentar subsídios ao Grupo de Trabalho designado pelo CONGE. Desta forma conseguimos resolver este meio de campo sem acrescentar outras representatividades. Estamos aqui começando um processo muito positivo e democrático que é de apresentar princípios, premissas e subsídios para construção do texto. Nós aqui, coletivamente estamos deliberando que a minuta do texto do Decreto de Regulamentação do Conselho de Usuários será construindo com ampla participação e dentro destas premissas, ora apresentadas. O Conselheiro Flávio Jucá ressaltou que não obstante esse GT está sendo instituído na forma do que preceitua o artigo 49 do Decreto que regulamenta o ISSEC, e, não prejudicará as atividades, considerando que os representantes dos servidores que participam do CONGE tenham a tarefa de levar aos demais servidores o que está sendo aqui proposto. O Presidente Aloísio corroborou com o Conselheiro Flávio Jucá, ressaltou que a função dos representantes dos servidores aqui no CONGE é exatamente esta. Encerradas as considerações e discussões nesse ponto, o Presidente Aloísio deliberou que a resposta seria retificada, e, no mesmo formato da anterior, socializada com todos os Conselheiros para aprovação e dar seguimento quanto ao envio ao FUASPEC. O Conselheiro Helano, pediu a palavra e levantou questão de ordem, solicitando para retornar a discussão ao primeiro item da pauta: deliberação do Regimento Interno do CONGE, tendo em vista ter chegado atrasado. Perguntou se o regimento já está aprovado, porque se lembrou de uma dúvida apresentada na reunião anterior, um diálogo quanto à representação; quando um representante não pudesse vir à reunião, indicaria um substituto. Quanto à participação é legítima e importante. Perguntou se já havia sido colocado no Regimento. Disse ainda que gostaria de abrir uma discussão com relação à redação do texto referente a dois pontos: indicação de um substituto ou representante, que tenha a mesma condição para todos os Conselheiros e a questão do direito a voz e voto. O Conselheiro Flávio Jucá falou que estaríamos criando um fato novo e indagou ao Conselheiro Olavo se juridicamente isso seria possível ou seria necessário mudar a Lei. O Conselheiro Olavo pontuou que não é necessário modificar a Lei e nem o Decreto que regulamenta o ISSEC. O Presidente Aloísio falou que, hoje nós temos cinco votos. Disse entender que aquele que substitua/represente o Conselheiro, que por algum motivo não possa participar da reunião, tenha direito a voz e voto. Pediu ao Secretário do CONGE, Conselheiro Olavo para fazer as inclusões propostas pelo Conselheiro Helano e passar o novo texto por e-mail, para socialização dos demais membros do CONGE. Cessadas as discussões, todos os membros do CONGE concordaram com a redação final do conteúdo normativo do Regimento Interno do CONGE; portanto, ficando a citada norma, devidamente, aprovada neste Colegiado; e, então o Presidente Aloísio encerrou a presente reunião, ocasião em que designou a próxima reunião do CONGE para o dia 12/11/2019 às 9h neste local.

Conselho de Gestão - CONGE

• **Deliberações:**

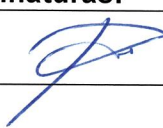
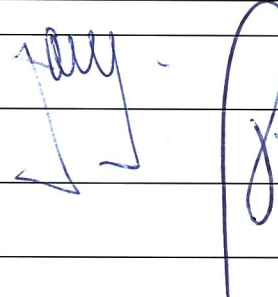
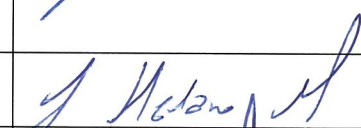
1. Aprovação da Ata da Reunião anterior datada de 10/10/2019;
2. Fazer as retificações dos Ofícios para encaminhamento ao FUASPEC;
3. Aprovação do Regimento Interno do CONGE.

• **Encaminhamentos:**

1. Socializar (via e-mail) perante os Conselheiros a redação final dos ofícios CONGE/FUASPEC.
2. Conselheiros do CONGE representantes dos servidores públicos, irão socializar, disseminar e discutir as premissas do Conselho de Usuários do ISSEC perante as Entidades Sindicais, evoluindo para a apresentação de propostas ao Grupo de Trabalho, designado pelo CONGE para elaborar a minuta do Regulamento do referido Conselho de Usuários.
3. Enviar para os e-mails dos Conselheiros o Regimento Interno do CONGE.

Não havendo mais nada a tratar, tampouco informação que exigisse registro, eu, Sandra Célia Severino Matias Vasconcelos, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

Assinaturas:

a		b	
c		d	
e		f	
g	